



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XIX - Nº 871 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 11 de abril de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1º Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Dispensa Nº 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), AFIM DE OTIMIZAR A ARRECAÇÃO DESTE IMPOSTO NO MUNICÍPIO.

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.683/94, de 08.06.94;

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESA

Lote 1 - unico

Item	Marca	Unid	Quantidade	Valor
RECUPERAÇÃO DE CREDITOS REFERENTES AO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, DAS EMPRESAS ATUANTES NA CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CASTANHA QUE LIGA AO MUNICÍPIOS DE SERRA DO MEL, CARNAUBAIS (11445)			1,00	R\$ 16.300,00

Total do Lote R\$ 16.300,00

Total do Vencedor R\$ 16.300,00

Carnaubais-quarta-feira, 27 de março de 2019

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da CPL

Dispensa N° 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), AFIM DE OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO DESTE IMPOSTO NO MUNICÍPIO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESA

Lote 1 - unico

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
11445	RECUPERACAO DE CREDITOS REFERENTES AO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, DAS EMPRESAS ATUANTES NA CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CASTANHA QUE LIGA AO MUNICIPIOS DE SERRA DO MEL CARNAUBAIS			R\$ 16.300,00	1	R\$ 16.300,00
						Total do Lote R\$ 16.300,00
						Total do Vencedor R\$ 16.300,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-quarta-feira, 27 de março de 2019

Thiago Meira Manguieira
Prefeito